

## AVISO Nº 2/2020

## ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Toma-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, pelo prazo de **(10) dez dias úteis** a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Tondela, as candidaturas ao procedimento de seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

**1. Legislação aplicável**

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – Regulamenta o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); declaração de Retificação n.º 20/2019, de 22 de abril – Retifica o 4º parágrafo da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL e o Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

**2. Ofertas de estágios**

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, disponibilizam-se as seguintes ofertas de estágio:

*Ref.ª A* - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Engenharia Civil

*Ref.ª B* - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Economia

**3. Planos do estágio**

*Ref.ª A e B*: em anexo.

**4. Destinatários**

Cofinanciado por:

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

#### **5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%**

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

#### **6. Local de realização do estágio:**

Município de Tondela.

#### **7. Duração do estágio**

12 meses não prorrogáveis.

#### **8. Remuneração e outros apoios**

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 (licenciatura) – 724,04€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

#### **9. Seleção de estagiários**

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

**Cofinanciado por:**

### 9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CO);
- d) Formação profissional (FP);
- e) Experiência profissional (EP).

Será expressa numa escala de até 20 valores e resultará na média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores, atrás referidos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP) / 4$$

Em que:

#### Habilitações Académicas (HA):

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura – 15 valores;

Habilitações superiores às exigidas – 20 valores.

#### Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida, no grau de habilitações académicas exigidas, que habilita o candidato para o estágio, numa escala até 20 valores.

Até 14 – 12 valores

De 14.1 a 16 – 14 valores

De 16.1 a 18 – 16 valores

Superiores a 18 – 20 valores

#### Formação Profissional (FP):

Cofinanciado por:

Apenas será considerada a formação profissional relacionada com a área de estágio e devidamente comprovada por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou dias de duração, considerando-se que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a 35 horas. Este parâmetro será avaliado numa escala até 20 valores.

<b>Formação profissional:</b>	<b>Valoração:</b>
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área	5 valores
Participação em ações de formação relacionadas com a área, até 20 horas	10 valores
Participação de ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, de 21 a 40 horas	12 valores
Participação de ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, de 41 a 60 horas	14 valores
Participação de ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, de 61 a 80 horas	16 valores
Participação de ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, de 81 a 100 horas	20 valores

### Experiência Profissional (EP):

Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

Experiência inferior a 1 ano – 10 valores

Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores

Experiência igual ou superior a 2 anos – 20 valores

### **9.2. Entrevista Individual (EI):**

Entrevista individual visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção serão classificados de 0 a 20 valores, cujo resultado final obtido resultará da soma das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

**EI = R + M + C + CE**, em que:

R – Relacionamento interpessoal

Cofinanciado por:

M – Motivação e interesse para a função

C – Conhecimento da função

CE – Capacidade de expressão e fluência verbal

### **R – Relacionamento interpessoal**

Será avaliado o grau de relacionamento interpessoal:

Demonstrou possuir elevado grau de relacionamento interpessoal – 5 valores

Demonstrou possuir bom grau de relacionamento interpessoal – 4 valores

Demonstrou possuir satisfatório grau de relacionamento interpessoal – 3 valores

Demonstrou possuir reduzido grau de relacionamento interpessoal – 2 valores

Demonstrou possuir insuficiente grau de relacionamento interpessoal – 1 valor

### **M – Motivação e interesse para a função**

Será avaliado o grau de motivação e interesse para a função:

Demonstrou possuir elevado interesse para a função – 5 valores

Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 4 valores

Demonstrou possuir motivação e interesse para a função satisfatória – 3 valores

Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 valores

Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 valor

### **C – Conhecimento da função**

Será avaliado o grau de conhecimento da função:

Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 5 valores

Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 valores

Demonstrou possuir satisfatório conhecimento da função – 3 valores

Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 2 valores

Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função – 1 valor

### **CE – Capacidade de expressão e fluência verbal**

Será avaliado o grau de capacidade de expressão e fluência verbal.

Cofinanciado por:

- Demonstrou possuir elevada capacidade de expressão e fluência verbal – 5 valores
- Demonstrou possuir boa capacidade de expressão e fluência verbal – 4 valores
- Demonstrou possuir capacidade de expressão e fluência verbal – 3 valores
- Demonstrou possuir pouca capacidade de expressão e fluência verbal – 2 valores
- Demonstrou possuir dificuldade na capacidade de expressão e fluência verbal – 1 valores

Cada entrevista terá uma duração entre 15 a 20 minutos.

### 9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

### 10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos **10 (dez) dias úteis** seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Tondela.

### 11. Formalização de candidaturas

As candidaturas ao procedimento de seleção serão formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, correspondente ao nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponibilizado na página eletrónica da DGAL [www.portalautatquico.pt](http://www.portalautatquico.pt) e no site do Município de Tondela [www.cm-tondela.pt](http://www.cm-tondela.pt) (concursos – Recursos Humanos), sob pena de exclusão.

As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente do Município de Tondela, podendo ser entregues em mão até às 17:00 horas nos Recursos Humanos deste Município, ou remetidas por correio com aviso de

Cofinanciado por:

recepção para Largo da República, nº 16, 3464-001 Tondela, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de *Curriculum Vitae* detalhado e, sob pena de exclusão, contendo os seguintes elementos:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste a existência ou a não existência de registo de remunerações;
- b) Cópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o número de horas e a data de realização;
- d) Cópia dos comprovativos da experiência profissional.

Mais se informa, que determinam a exclusão da edição do PEPAL a prestação de informações falsas de acordo com o nº 4 do art.º 4º da Portaria nº 114/2019, bem como, a não comprovação dos requisitos e informação complementar solicitada no presente aviso, de acordo com o nº 7 do art.º 6º.

## 12. Prazo de validade do procedimento

O procedimento para o preenchimento do lugar de estágio cessa, para este efeito, 30 dias após o início do respetivo estágio.

## 13. Constituição do júri

### Ref.ª A:

Presidente: Manuel Augusto Dias Andrade

Vogais: Maria Conceição Correia Alves, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Isaías Inácio Cruz dos Santos

Cofinanciado por:

Vogais suplentes: Ana Helena Bixirão Neto Vieira de Oliveira e Luís Miguel Silva Costa

Orientador de estágio: Maria Conceição Correia Alves

**Ref.ª B:**

Presidente: Joana Cláudia Cordeiro Chaves Ferreira

Vogais efetivos: Tiago André Tavares Rodrigues, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Augusto Dias Andrade.

Vogais suplentes: Márcio Rafael Rodrigues Santos e Sónia Cristina Machado Almeida.

Orientador de estágio: Joana Cláudia Cordeiro Chaves Ferreira

**14. Notificações do procedimento de recrutamento e seleção**

Todas as notificações serão efetuadas através do endereço de correio eletrónico indicado no curriculum vitae e através da página eletrónica do Município de Tondela, em [www.cm-tondela.pt](http://www.cm-tondela.pt).

Tondela, 8 de setembro de 2020

A Vereadora dos Recursos Humanos, com competências delegadas por Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 26 de outubro de 2017.



(Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira, Dr.ª)

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu



## Plano de estágio

### Ref.ª A – Engenharia Civil

**Objetivo:** proporcionar experiência prática em contexto de trabalho, na administração pública local, nomeadamente aprofundando os conhecimentos na área da Engª Civil.

**Plano:**

- Conhecer e compreender a organização/instituição de acolhimento;
- Proporcionar experiência prática em contexto de trabalho, na administração pública local, nomeadamente aprofundando os conhecimentos na área de equipamentos públicos e reabilitação urbana;
- Desenvolver e aperfeiçoar capacidades de trabalho individual e coletivo, dentro de uma organização;
- Consolidar os conhecimentos teóricos adquiridos nas várias Unidades Curriculares do Curso;
- Desenvolver competências profissionais no domínio da Reabilitação Urbana;
- Adquirir conhecimentos gerais sobre questões económicas, legais, ambientais, de segurança e de recursos humanos inerentes à área da Construção;
- Adquirir experiência profissional na instrução de processos de obras públicas/particulares.

### Ref.ª B – Economia

**Objetivo:** proporcionar experiência prática em contexto de trabalho, na administração pública local, nomeadamente aprofundando os conhecimentos na área económico financeira.

**Plano:**

Pretende-se que este estágio resulte no acompanhamento das tarefas executadas pela divisão económico-financeira, com especial destaque para:

- Organizar e tratar a informação contabilística e financeira necessária ao cumprimento das obrigações legais e ao controlo da atividade do Município, utilizando o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e/ou SNC-AP;
- Recolher, selecionar e preparar a documentação por forma a permitir a elaboração de relatórios de acompanhamento e controlo da atividade do Município e a elaboração de propostas de modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano;
- Efetuar o registo de operações contabilísticas utilizando as aplicações informáticas em uso na Divisão Económica e Financeira;
- Desenvolver outras tarefas solicitadas pelos serviços, não previstas neste descritivo, mas que se enquadrem no normal funcionamento da divisão económico – financeira.

Cofinanciado por: